

**LEI Nº 982/2003**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO DE 2002 DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, o saldo remanescente do exercício de 2002, relativo ao duodécimo da Câmara Municipal, à Santa Casa de Misericórdia de Serrana.

§1º. Precederá a doação a competente suplementação da verba em questão, em dotação própria do orçamento vigente, para após, ser efetuado o correspondente empenho em favor da entidade donatária.

§2º. O valor da suplementação a ser realizada não incidirá sobre o percentual próprio do executivo municipal para o exercício em curso, constante da Lei Orçamentária vigente.

§3º. Os recursos repassados a título de doação, à Santa Casa de Misericórdia de Serrana, deverão obrigatoriamente ser utilizados nas obras de edificação do anexo do prédio da entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de junho de 2.003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALERIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL